



Câmara Municipal de Itabirito

**PROJETO DE LEI Nº 281, 23 DE JUNHO DE 2025**

Dispõe sobre Programa a aceitação de múltiplas formas de pagamento no transporte público municipal e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO** requer:

**Art. 1º** Fica autorizada, no âmbito do Município de Itabirito, a aceitação de diversas formas de pagamento para a aquisição de passagens no transporte público coletivo municipal.

**Art. 2º** As formas de pagamento a serem disponibilizadas pelas empresas operadoras incluem, mas não se limitam a:

- I – Dinheiro em espécie;
- II – Cartões de débito e crédito;
- III – Cartões eletrônicos específicos de transporte (bilhete único ou similares);
- IV – Aplicativos de pagamento por celular (PIX, QR Code, carteiras digitais, entre outros).

**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei, definindo os prazos e procedimentos necessários para a sua implementação, observando a viabilidade técnica e operacional das empresas concessionárias e permissionárias do transporte público.

**Art. 4º** O Poder Executivo, por meio do órgão competente, deverá acompanhar e fiscalizar a implementação das medidas previstas nesta Lei, incentivando a adequação das empresas operadoras do transporte público às formas de pagamento estabelecidas, com foco na melhoria da acessibilidade e eficiência do serviço prestado.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosilene do Carmo  
Cardoso:40365735604  
Rosilene do Carmo Cardoso

Assinado de forma digital por Rosilene  
do Carmo Cardoso:40365735604  
Dados: 2025.06.18 13:18:08 -03'00'

Sala de reuniões, 23 de Junho de 2025



Câmara Municipal de Itabirito

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo modernizar e ampliar as formas de pagamento disponíveis no transporte público coletivo do Município de Itabirito, promovendo maior comodidade, acessibilidade e inclusão para os usuários do serviço.

Com a crescente utilização de meios digitais de pagamento — como cartões, PIX, carteiras digitais e aplicativos — é fundamental que os serviços públicos acompanhem essa evolução tecnológica, garantindo praticidade e eficiência à população. A limitação à utilização de dinheiro em espécie representa, atualmente, um entrave para muitos cidadãos, especialmente os que adotaram métodos eletrônicos como forma predominante de transação.

A implementação de múltiplas formas de pagamento também contribui para a segurança no transporte público, ao reduzir a circulação de dinheiro nos veículos, e para a agilidade no embarque, otimizando o fluxo de passageiros e a operação do sistema como um todo.

Dessa forma, a iniciativa visa proporcionar um serviço mais moderno, seguro e adaptado às necessidades reais dos usuários, promovendo melhorias efetivas na mobilidade urbana em Itabirito.

Rosilene do Carmo

Cardoso:40365735604

Assinado de forma digital por  
Rosilene do Carmo  
Cardoso:40365735604  
Dados: 2025.06.18 13:18:40 -03'00'

Rosilene do Carmo Cardoso

Sala de reuniões, 23 de Junho de 2025



Câmara Municipal de Itabirito